



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**PORTARIA PRESI Nº 1.237, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Alterada pela Portaria PRESI n.º 180/2024)

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria (PAA) da Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o exercício de 2024.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o que consta na resolução CSJT nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria PRESI 1.221, de 28 de novembro de 2023, que aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO o que consta no Processo PROAD nº 7906/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR, na forma de documento anexo desta Portaria, o Plano Anual de Auditoria (PAA), o qual norteará os trabalhos da Secretaria de Auditoria deste Regional no exercício de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AUGUSTO LOSADA MAIA  
Desembargador Presidente

# PAA

## 2024

---

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Belém-PA  
Novembro/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA  
PAA 2024

<b>SEAUD - SECRETARIA DE AUDITORIA</b>	Luciana Kelly Maia Correia - Diretora Anderson de Amorim Bitencourt
<b>SeAFI - Seção de Auditoria Financeira</b>	Izaneide Salim de Lima Lheis Pinheiro Fabrício Manoel Santiago Cordeiro
<b>SeAPE - Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</b>	Marilson Oliveira da Silva Bárbara Pingarilho Gonçalves
<b>SeATI - Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação</b>	Márcio Magalhães de Andrade Silva
<b>SeCON - Seção de Auditoria de Contratações</b>	Ronaldsson H. C. de França e Silva Caio Cesar Felix da Silva

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8.....</b>	<b>4</b>
<b>4. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAA-2024.....</b>	<b>5</b>
4.1. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP 2024-2027.....	5
4.1.1. Capacidade Operacional.....	5
<b>5. AÇÕES DE AUDITORIA.....</b>	<b>6</b>
5.1. AUDITORIAS SELECIONADAS.....	6
5.1.1. Auditoria Obrigatória.....	6
5.1.2. Ação Coordenada de Auditoria - CNJ.....	7
5.2. AÇÕES DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA.....	7
<b>6. OUTRAS ATIVIDADES DA SEAUD.....</b>	<b>7</b>
6.1. AÇÕES DE CONTROLE.....	7
6.2. GESTÃO DA SECRETARIA.....	8
<b>7. AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>8. APÊNDICES.....</b>	<b>10</b>
APÊNDICE A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CADA AUDITORIA DO PAA 2024.....	10
APÊNDICE B. CRONOGRAMA PAA 2024 - AUDITORIAS.....	14
APÊNDICE C. CRONOGRAMA PAA 2024 - MONITORAMENTOS.....	16
APÊNDICE D. CRONOGRAMA PAA 2024 - ATIVIDADES DE CONTROLE / OBRIGAÇÕES NORMATIVAS...17	
APÊNDICE E. CRONOGRAMA PAA 2024 - ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA.....	18
APÊNDICE F. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA SEAUD.....	19

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria (PAA) é o principal instrumento utilizado no planejamento anual de auditorias. O art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece que o planejamento anual deve ocorrer, preferencialmente, baseado em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

Este PAA objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela Secretaria de Auditoria (SEAUD), consignando o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício de 2024. O Plano apresenta também as demais atividades programadas para o próximo exercício (atividades de controle e de gestão administrativa da Unidade).

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução CNJ nº 309/2020, a elaboração do PAA considerou as diretrizes do PALP 2024-2027 (Plano Anual de Longo Prazo), os objetivos do Plano Estratégico do TRT8 para 2021-2026, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, determinações, recomendações/diligências expedidas pelo TCU, CNJ e CSJT, além das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Além disso, também foi incluído no Título 7 e Apêndice F deste Plano, em atenção ao artigo 30, inciso IX, da Resolução CSJT nº 282/2021, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud (simplificado) a ser submetido à Presidência juntamente com o PAA. O PAC-Aud tem como objetivo desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor interno, sendo as capacitações selecionadas para 2024, aquelas consideradas necessárias ao desenvolvimento das auditorias programadas para o exercício. Destaca-se que o PAC-Aud detalhado será encaminhado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP (Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS) para inclusão no Plano Anual de Capacitação do TRT8 do próximo exercício.

A Resolução prevê ainda que o Plano Anual de Auditoria deve ser submetido à apreciação e à aprovação da Presidência do Tribunal até o dia 30 de novembro de cada ano (Art. 32, § 1º, inciso II, Res. CNJ nº 309/2020). Assim, a SEAUD-TRT8 apresenta o Planejamento Anual de Auditoria (PAA) para o exercício de 2024.

## 2. OBJETIVO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

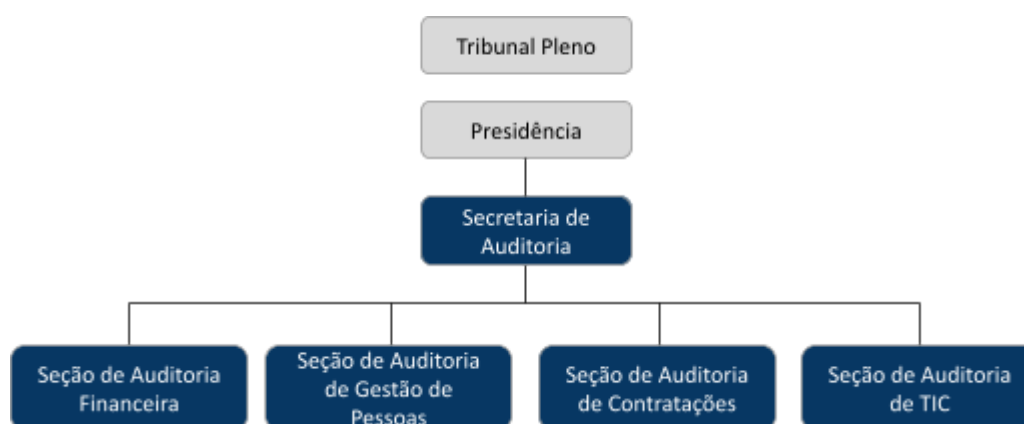
Estabelecer o Planejamento Anual de Auditoria para o exercício de 2024, priorizando a realização de trabalhos de auditoria nos macroprocessos auditáveis que oferecem mais riscos para o atingimento dos objetivos estratégicos do TRT8, conforme definido no PALP 2024-2027.

A Resolução CNJ nº 309/2020 estabelece que o PAA deve apresentar de forma clara e objetiva a extensão, a metodologia e o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, bem como os principais resultados esperados com a execução do plano (art. 34).

### 3. ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA DO TRT8

As atividades da Secretaria de Auditoria consistem na prestação de serviços de auditoria interna, que incluem avaliação e consultoria, com o objetivo de agregar valor às operações da organização, mediante avaliação, assessoria e aconselhamento baseado em riscos, da adequação e da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos, de integridade e adequação dos controles internos.

Para cumprir suas atribuições, a Secretaria de Auditoria (SEAUD), assim denominada por meio da portaria PRESI nº 876, de 28 de agosto de 2023, é composta atualmente por 4 Seções, conforme demonstrado na figura a seguir.



Fonte: Elaboração própria.

O quadro funcional da SEAUD é composto atualmente por 9 (nove) servidores, distribuídos conforme quadro abaixo:

Unidade técnica	Quantidade de servidor	Área de atuação
<b>Secretaria</b>	2 (coordenadora e 1 servidor para auxiliar nas atividades administrativas)	Gestão da unidade, interlocução com a alta administração e gestores do Tribunal, e órgãos de controle externos, planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de auditoria.
<b>Seção de Auditoria Financeira</b>	2	Desempenha funções de auditoria na gestão contábil, financeira e orçamentária, e processos de contas anual.
<b>Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas</b>	2	Desempenha funções de auditoria na área de gestão de pessoas, folha de pagamento e de esclarecimento de indícios de irregularidades registrados pelo e-Pessoal.
<b>Seção de Auditoria de Contratações</b>	2	Desempenha funções de auditoria nas áreas de licitações, contratos, obras e serviços de engenharia, e patrimônio.
<b>Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação</b>	1	Desempenha funções de auditoria na área de tecnologia da informação.

## 4. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PAA-2024

O processo de elaboração do PAA buscou consonância com as normas de auditoria interna nacionais e internacionais e com o que dispõe o artigo 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, que orienta que a determinação das prioridades de auditorias ocorra preferencialmente baseada em riscos.

Foram fatores considerados na elaboração do Plano de Auditoria:

- Plano Estratégico do TRT da 8ª Região 2021-2026 (Resolução TRT8 nº 49/2021), cujos objetivos estratégicos foram desdobrados em macroprocessos e processos auditáveis;
- Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) 2021-2024 do TRT8 (Portaria PRESI nº 1.221 de 28 de novembro de 2023);
- Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- Determinações, recomendações ou diligências expedidas pelo TCU, CNJ, CSJT e pela SEAUD do TRT8;
- Diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria.

Além disso, também foram consideradas as alterações no corpo funcional da COAUD (saída de servidores da unidade e entrada de novos servidores), a quantidade de servidores lotados na coordenadoria e a capacidade operacional da SEAUD.

### 4.1. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP 2024-2027

A elaboração do PALP seguiu uma metodologia baseada em riscos, que considerou os critérios de relevância e de criticidade sobre os macroprocessos auditáveis do Tribunal. O resultado foi a definição de um cronograma que estabeleceu os seguintes temas auditáveis para o exercício de 2024:

- Privacidade e Proteção de Dados
- Manutenção Predial e Instalações
- Governança Orçamentária, Financeira e Contábil
- Aquisições de Bens e Serviços
- Acessibilidade e Inclusão
- Gestão da Folha de Pagamento

Desse modo, após reunião da Secretaria de Auditoria e com a SEGER e DIGER, considerados os processos de alto risco mais relevantes para a organização, respeitado o limite da capacidade operacional da SEAUD, foram estabelecidos os processos de trabalho para compor o PAA 2024.

#### 4.1.1. Capacidade Operacional

A capacidade operacional da SEAUD foi calculada na elaboração do PALP 2024-2027, tendo sido utilizado a escala de medida Homem-dia Auditoria (HDA), que representa o esforço despendido por um servidor em um dia de trabalho, seja em atividades finalísticas ou administrativas. O resultado do cálculo realizado foi de **1.840 HDAs**, considerando 230 dias úteis líquidos e 8 servidores disponíveis para o desempenho das atividades da SEAUD. Destaca-se que foram disponibilizadas 20% do total de HDAs para a prestação de consultorias e para a execução de outras atividades da Secretaria.

## 5. AÇÕES DE AUDITORIA

### 5.1. AUDITORIAS SELECIONADAS

Considerando os temas auditáveis prioritários definidos no PALP 2024-2027, as auditorias selecionadas para o exercício de 2024 abrangem:

- Auditoria em Privacidade e Proteção de Dados
- Auditoria em Manutenção Predial e Instalações
- Auditoria em Aquisições de Bens e Serviços
- Auditoria em Governança Orçamentária, Financeira e Contábil
- Auditoria em Gestão da Folha de Pagamento

Além dessas auditorias, foram incluídas no Plano a ação coordenada do CNJ e a auditoria financeira obrigatória, conforme indicado a seguir:

- Acessibilidade e Inclusão (Ação coordenada do CNJ na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina)
- Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do TRT8 (obrigatória por força da IN n. 84/2020 do TCU)

A descrição sumária de cada auditoria, com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo, do alinhamento estratégico e do dimensionamento da equipe, consta no **Apêndice A** deste PAA.

Em relação às ações de consultoria, foi reservado 10% do total de horas da capacidade operacional da SEAUD para trabalhos de consultoria que venham a ser demandados pela Presidência (e posteriormente incluídas neste PAA). Caso haja demanda, a aceitação de trabalhos de consultoria decorrentes de oportunidades identificadas no decurso de um trabalho de auditoria e avaliação, depende de prévia inclusão no PAA.

Ressalta-se que esse serviço deve abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada.

#### 5.1.1. Auditoria Obrigatória

Para fins de cumprimento de obrigação legal, prevista na IN TCU nº 84/2020 e Decisões Normativas TCU nº 187 e nº 188/2020, a SEAUD incluiu a auditoria financeira integrada com conformidade das contas anuais do TRT8 - exercício de 2024, com início previsto para agosto/2024 e término em março/2025.

Os procedimentos adotados nesse trabalho de auditoria devem obedecer às normas internacionais de auditoria (ISSAI), conforme definido pelo TCU.

#### 5.1.2. Ação Coordenada de Auditoria - CNJ

As ações coordenadas de auditoria são promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, as quais são executadas por esses Conselhos em conjunto



com as unidades de auditoria dos órgãos subordinados à sua jurisdição. Por isso, as unidades de auditoria interna devem prever, em seu Plano Anual, o atendimento a essas ações.

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho informou que não incluiu, em sua proposta de Plano anual de Auditoria de 2024, a previsão de Ação Coordenada de Auditoria pelo CSJT.

Já o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Ofício-Circular nº 33/2023-COSI, informou que a Comissão Permanente de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça aprovou o Plano Anual das Ações Coordenadas de Auditoria para o ano de 2024, que inclui como tema da ação coordenada de auditoria eleita a **Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina**. A auditoria está prevista para ocorrer entre os meses de abril a julho.

A ação coordenada está incluída no rol de auditorias da SEAUD para 2024, conforme **Apêndices A e B**.

## 5.2. AÇÕES DE MONITORAMENTO DE AUDITORIA

O monitoramento é uma ação de controle para avaliar a implementação das recomendações expedidas às unidades auditadas em função dos trabalhos de auditoria já realizados pela SEAUD, geralmente de auditorias concluídas em anos anteriores. Esse acompanhamento também ocorre em razão de determinações de acórdãos do CNJ e CSJT resultantes de ações de auditoria daqueles órgãos superiores.

Estão previstas 14 (catorze) ações de monitoramento para o exercício de 2024, descritas no **Apêndice C** e envolvem recomendações de auditorias realizadas em 2023 e em anos anteriores que ainda estão pendentes de implementação.

## 6. OUTRAS ATIVIDADES DA SEAUD

### 6.1. AÇÕES DE CONTROLE

Ações de controle são as atividades que a Secretaria de Auditoria realiza por força de obrigações normativas. São elas:

- Avaliar, quanto à legalidade, os atos de pessoal relativos à admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão civil, por meio do sistema e-Pessoal do TCU.
- Analisar a conformidade dos Relatórios de Gestão Fiscal do TRT8.
- Monitorar os indícios de irregularidade identificados na folha de pagamento pela equipe de fiscalização do TCU e acompanhar o tratamento desses indícios pelo TRT8, no Módulo Indícios do sistema e-Pessoal do TCU.
- Monitorar o cumprimento de diligências, determinações e recomendações expedidas pelo TCU.
- Monitorar o cumprimento de determinações e recomendações expedidas pelo CNJ e pelo CSJT relacionadas às atividades de competência da SEAUD e produzir informes de fiscalização.

- Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão.

As ações de controle estão indicadas também no **Apêndice D**.

## 6.2. GESTÃO DA SECRETARIA

Além das atividades relacionadas anteriormente, a Secretaria também exerce atividades de gestão que têm relação com a definição dos processos de trabalho da unidade e a normatização da atividade de auditoria interna.

Dessa forma, apesar de não se relacionarem diretamente à atividade auditoria/consultoria, estas ações são relevantes para o promover o aprimoramento da atividade de auditoria e dos processos de trabalho relacionados. As atividades de gestão para 2024 estão indicadas no **Apêndice E** e incluem:

- Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício 2023.
- Elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAA) do exercício 2025.
- Elaborar o Plano de Capacitação dos servidores (PAC-Aud) da SEAUD para 2025.
- Continuar a implementação do Programa de Qualidade de Auditoria (PQA) da SEAUD ([Resolução TRT8 nº 36/2022](#)).
- Continuar o mapeamento dos principais processos de trabalho da SEAUD com regulamentação interna.
- Continuar a elaboração de Manual de Orientações Práticas das atividades da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas.
- Continuar a elaboração de Manual de Orientações Práticas da atividade de Auditoria Interna.
- Aprimorar a auditoria contínua na folha de pagamento (FOCA)
- Participar do projeto de *Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para o desenvolvimento de rotinas de apoio às auditorias, em especial a Auditoria Financeira das Contas Anuais*, criado e gerenciado pela Secretaria de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Em relação à atividade de implementação do Programa de Qualidade da Auditoria (PQA), ressalta-se que estava prevista para 2024 a atividade *realização da Avaliação Periódica, incluindo a Autoavaliação, realizada por equipe de servidores da COAUD previamente capacitados na metodologia IA-CM, e a Avaliação pela administração do TRT8 (segundo semestre)*. Entretanto, essa atividade foi adiada pois o CSJT, por meio de grupo de trabalho, em que a SEAUD-TRT8 fez parte, está concluindo um Programa de Qualidade de Auditoria comum para a Justiça Trabalhista de 1º e 2º graus. Assim, com padronização da estruturação dos programas de qualidade na Justiça do Trabalho, será necessário que a SEAUD atualize o seu Programa de Qualidade de Auditoria, o que poderá ocasionar alteração na estrutura do PQA.

Sobre a auditoria contínua na folha de pagamento (FOCA), a SEAUD irá retomar a ampliação do projeto FOCA com vistas a aprimorar o cenário desta auditoria contínua, por meio de um *software* a ser desenvolvido para automatizar a identificação de discrepâncias, inconsistências e possíveis erros na folha de pagamento. Baseado em indicadores bem definidos, o projeto objetiva integrar ferramentas já

utilizadas pela SEAUD em um banco de dados centralizado, contando com um ambiente acessível em rede, o que favorece o trabalho colaborativo e auditável, através de uma interface amigável e intuitiva.

## 7. AÇÕES DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

A capacitação contínua dos servidores lotados na Secretaria de Auditoria contribui para o alargamento de competências individuais e coletivas, aumentando o conhecimento nas áreas de atuação da SEAUD, ampliando habilidades e, conseqüentemente, desenvolvendo as competências necessárias para se alcançar um maior nível de profissionalismo e confiabilidade na execução dos trabalhos de auditoria.

Para o exercício de 2024, em atendimento ao disposto na Resolução CNJ nº 309/2020 e na Resolução CSJT nº 282/2021, a SEAUD definiu ações de capacitação com base nas lacunas de conhecimento identificadas e considerando os temas de auditoria previstos neste Plano.

Ademais, o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de 2024 foi elaborado de modo a desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação básica de auditor (art. 69, da Resolução CNJ nº 309/2020). O instrumento observa também a recomendação de que sejam propiciadas pelo menos 40 horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade de auditoria, conforme a disponibilidade orçamentária.

Assim, o **Apêndice F** apresenta o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) de 2024, de forma resumida, em atendimento ao inciso IX do artigo 30 da Resolução CSJT nº 282/2021.

Ressalta-se que, conforme dispõe o artigo 70 da Resolução CNJ nº 309/2020, após a aprovação deste PAA 2024, a Secretaria de Auditoria irá submeter à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP (Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS) o detalhamento do PAC-Aud 2024 para inclusão no Plano Anual de Capacitação do TRT8 para o próximo exercício.

Belém, 30 de novembro de 2023.

Secretaria de Auditoria  
SEAUD-TRT8

## 8. APÊNDICES

### APÊNDICE A. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE CADA AUDITORIA DO PAA 2024

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A1 - Auditoria Financeira nas Contas Anuais da Gestão do TRT8 - Exercício de 2024</b>
<b>OBJETIVO</b>	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado.
<b>TIPO</b>	Auditoria Integrada (financeira e de conformidade)
<b>RISCOS</b>	Financeiros e Legais: a) distorções relevantes (de valores e de classificação) nas demonstrações contábeis; b) desvios de conformidade nas transações subjacentes (legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão relevantes).
<b>RELEVÂNCIA</b>	Cumprimento de obrigação legal (IN TCU 84/2020 e Decisões Normativas do TCU).
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Contribuir para o aprimoramento do sistema de controles internos dos processos relacionados à prestação de contas do tribunal; o fortalecimento da transparência e a prestação de contas à sociedade.
<b>ESCOPO</b>	Balanços e demonstrações contábeis e transações subjacentes e atos de gestão relevantes do exercício auditado.
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria Financeira
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira Fortalecer a governança e a gestão estratégica
<b>CRONOGRAMA</b>	Agosto/2024 a abril/2025
<b>ATIVIDADE</b>	<b>A2 - Auditoria na Elaboração da Proposta Orçamentária do TRT8</b>
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a eficiência do processo de elaboração da proposta orçamentária do TRT8.
<b>TIPO</b>	Auditoria operacional
<b>RISCOS</b>	Estratégicos: relacionados a inadequada alocação de recursos orçamentários para a consecução dos objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico 2021-2026. Financeiros: relacionados com deficiências na execução orçamentária-financeira advindas da elaboração da proposta orçamentária.
<b>RELEVÂNCIA</b>	No setor governamental o orçamento público é instrumento decisivo no cumprimento da missão e alcance da visão de futuro das organizações.
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Contribuir para o aperfeiçoamento da governança orçamentária-financeira.
<b>ESCOPO</b>	Processo de elaboração da proposta orçamentária do TRT8, com destaque para o alinhamento da orçamentação com os objetivos estratégicos, a existência de indicadores de desempenho, a definição do processo de trabalho de elaboração da proposta orçamentária e a adequada utilização do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO e do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria Financeira
<b>OBJETIVO</b>	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

ESTRATÉGICO	Fortalecer a governança e a gestão estratégica
CRONOGRAMA	maio a agosto de 2024

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A3 - Auditoria no Processo de Aquisições de Bens e Serviços por Contratação Direta</b>
OBJETIVO	Avaliar o processo das aquisições de bens e serviços por meio de contratação direta de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
TIPO	Auditoria operacional
RISCOS	Legal e operacional: insuficiência de controles internos; realizar contratação direta por urgência por falta de planejamento; fracionamento de despesas; regulamentação interna insuficiente; possibilidade de conluio no processo de dispensa eletrônica com disputa.
RELEVÂNCIA	Com o aumento considerável nos valores para dispensa de licitação e com a nova metodologia de Dispensa Eletrônica com disputa, torna-se relevante diante da materialidade dos recursos a serem movimentados.
RESULTADOS ESPERADOS	Contribuir para o aprimoramento dos controles internos do processo de contratação direta do TRT8.
ESCOPO	Contratações diretas do TRT8 realizadas seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Contratações
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
CRONOGRAMA	fevereiro a junho de 2024

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A4 - Auditoria na gestão da manutenção predial do TRT8</b>
OBJETIVO	Avaliar a prestação dos serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações.
TIPO	Auditoria operacional
RISCOS	Legal e operacional: Deixar de elaborar Plano de Manutenção Predial; Não provisão adequada de orçamento para aquisição de materiais.
RELEVÂNCIA	A eficiência da gestão das atividades de manutenção predial, sobretudo na manutenção preventiva e corretiva, em especial no que se refere à economicidade de gastos públicos e à confiabilidade dos sistemas e instalações que integram as edificações, trazendo segurança e bem-estar aos usuários.
RESULTADOS ESPERADOS	Racionalização dos recursos orçamentários, visando à manutenção adequada das edificações sob a responsabilidade do TRT8.
ESCOPO	Execução das atividades de manutenção, verificando sua qualidade e cumprimento em relação às normas vigentes.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Contratações
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
CRONOGRAMA	julho a novembro de 2024

<b>ATIVIDADE</b>	<b>A5 - Auditoria em Privacidade e Proteção de Dados</b>
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Tribunal, considerando os controles internos relacionados à adequada gestão, segurança e privacidade dos dados pessoais e sensíveis sob responsabilidade do TRT8.
<b>TIPO</b>	Auditoria operacional
<b>RISCOS</b>	Riscos relativos a manipulação de dados pessoais: a) Acesso não autorizado; b) Modificação não autorizada; c) Perda; d) Roubo; e) Remoção não autorizada; f) Coleta excessiva; g) Informação insuficiente sobre a finalidade do tratamento; h) Tratamento sem consentimento do titular dos dados pessoais; i) Falha em considerar os direitos do titular dos dados pessoais; j) Compartilhar ou distribuir dados pessoais com terceiros fora da administração pública federal sem o consentimento do titular dos dados pessoais; l) Retenção prolongada de dados pessoais sem necessidade; m) Vinculação ou associação indevida dos dados pessoais ao titular; n) Falha ou erro de processamento; o) Reidentificação de dados pseudonimizados; p) Aplicação de sanções pela ANPD.
<b>RELEVÂNCIA</b>	Cumprimento de obrigação legal (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709 / 2018).
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	Contribuir para o aprimoramento do sistema de controles internos dos processos relacionados à privacidade e proteção de dados no TRT8.
<b>ESCOPO</b>	Políticas, normas, processos, controles internos e ferramentas de TIC que colem, armazenem e manipulem dados sob a proteção da LGPD, no âmbito do TRT8.
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	Seção de Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO</b>	Fortalecer a governança e a gestão estratégica Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados
<b>CRONOGRAMA</b>	maio a setembro de 2024
<b>ATIVIDADE</b>	<b>A6 - Auditoria contínua na folha de pagamento de pessoal</b>
<b>OBJETIVO</b>	Avaliar a folha de pagamento a partir da aferição e do monitoramento de indicadores fixo de conformidade (teto constitucional, adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário e parcelas julgadas ilegais)
<b>TIPO</b>	Auditoria de conformidade (Contínua)
<b>RISCOS</b>	Distorções relevantes nos registros e demonstrações contábeis (oneração da folha de pagamento por despesas indevidas e constituição de créditos administrativos não contabilizados passíveis de recuperação) e desvios de conformidade nas transações subjacentes (extrapolação do teto constitucional e não-atendimento de determinações de órgãos de controle).
<b>RELEVÂNCIA</b>	Orçamento de pessoal e encargos (materialidade quantitativa)
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	i) Regularidade das parcelas que compõem a folha de pagamento de pessoal ii) Conformidade com os normativos legais e regulamentares que disciplinam a matéria iii) Aprimoramento dos controles internos existentes.
<b>ESCOPO</b>	Folhas mensais de pagamento de pessoal - exercício 2024
<b>UNIDADE</b>	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas

RESPONSÁVEL	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária Fortalecer a governança e a gestão estratégica
CRONOGRAMA	Janeiro a dezembro de 2024

ATIVIDADE	<b>A7 - Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.</b>
OBJETIVO	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina No Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade E Equidade (IDE).
TIPO	Auditoria de conformidade
RISCOS	Legal: Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão Da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.
RELEVÂNCIA	Importância de haver espaços democráticos e de igualdade entre homens e mulheres; igualdade de gênero tem efeitos multiplicadores e benefícios no desenvolvimento sustentável pela participação na política, na economia e em diversas áreas de tomada de decisão; garantia da participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública.
RESULTADOS ESPERADOS	Diagnóstico da situação no TRT8 quanto ao percentual geral de ocupação dos cargos da magistratura e dos cargos de servidores por gênero, identificando eventuais discrepâncias na participação feminina, e impulsionar a efetividade de ações e programas institucionais voltados ao incremento da participação feminina na ocupação de cargos estratégicos.
ESCOPO	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.
UNIDADE RESPONSÁVEL	Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas
OBJETIVO ESTRATÉGICO	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
CRONOGRAMA	abril a julho de 2024

## APÊNDICE B. CRONOGRAMA PAA 2024 - AUDITORIAS

Nº	AUDITORIA	RISCOS	OBJETIVO	ESCOPO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
A.1	Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas Anuais do TRT8 - exercício 2024	Financeiro Legal	Emitir opinião quanto à exatidão das demonstrações financeiras, contas contábeis e ciclos de transações relevantes do TRT8 referentes ao exercício auditado.	Balancos e demonstrações contábeis e transações subjacentes e atos de gestão relevantes do exercício auditado.	Agosto/24 a abril/25	
A.2	Auditoria Operacional na Elaboração da Proposta Orçamentária do TRT8	Estratégico Financeiro	Avaliar a eficiência do processo de elaboração da proposta orçamentária do órgão.	Processo de elaboração da proposta orçamentária do TRT8, com destaque para aspectos como o alinhamento da orçamentação com os objetivos estratégicos, a existência de indicadores de desempenho, a definição do processo de trabalho de elaboração da proposta orçamentária e a adequada utilização do Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária - SIGEO e do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.	maio a agosto	SeAFI (2 servidores)
A.3	Auditoria no processo de aquisição de bens e serviços por contratação direta	Legal Operacional	Avaliar o processo das aquisições de bens e serviços por meio de contratação direta de acordo com a Lei nº 14.133/2021.	Contratações diretas do TRT8 realizadas seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.	fevereiro a junho	SeCON (2 servidores)
A.4	Auditoria na gestão da manutenção predial do TRT8	Legal Operacional	Avaliar a prestação dos serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações.	Execução das atividades de manutenção, verificando sua qualidade e cumprimento em relação às normas vigentes.	julho a novembro	
A.5	Auditoria em Privacidade e Proteção de Dados	Legal Imagem	Avaliar a conformidade do TRT8 com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de forma a avaliar os controles internos acerca da adequada gestão, segurança e privacidade dos dados pessoais e sensíveis sob responsabilidade do TRT8.	Políticas, normas, processos, controles internos e ferramentas de TIC que colem, armazenem e manipulem dados sob a proteção da LGPD, no âmbito do TRT8.	maio a setembro	SeATI (1 servidor)



A.6	Auditoria Contínua na Folha de Pagamento de Pessoal	Financeiro Legal	Identificar indicadores de possíveis incidentes atinentes a teto constitucional, adiantamento de férias, adiantamento de 13º salário e parcelas julgadas ilegais.	Folhas mensais de pagamento de pessoal - exercício 2024	janeiro a dezembro	SeAPE (2 servidores)
A.7	Ação Coordenada de Auditoria - CNJ - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.	Legal Imagem	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	abril a julho	

### APÊNDICE C. CRONOGRAMA PAA 2024 - MONITORAMENTOS

RESPONSÁVEL	AUDITORIA	MONITORAMENTO	ESCOPO	PERÍODO
<b>SeAPE</b>	Auditoria na gestão de passivos de pessoal PROAD 2597/2021 (PAA 2021)	3º	Relatório de Auditoria COAUD nº 10/2021	setembro e outubro
	Auditoria na Despesa de Pessoal - Substituição PROAD 2362/2023 (PAA 2023)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD nº 04/2023	março e abril
	Ação Coordenada do CNJ (Assédio e Discriminação) PROAD 3606/2023 (PAA 2023)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD nº 06/2023	agosto e setembro
<b>SeCON</b>	Auditoria na gestão de bens imóveis PROAD 2185/2021 (PAA 2021)	2º	Relatório de Auditoria COAUD nº 08/2021	julho e agosto
	Auditoria na governança das aquisições PROAD 1454/2022 (PAA 2022)	2º	Relatório de Auditoria COAUD nº 06/2022	janeiro e fevereiro
	Auditoria na gestão de bens móveis PROAD 4596/2023 (PAA 2023)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD nº 07/2023	outubro e novembro
<b>SeATI</b>	Auditoria em Recursos Descentralizados do CSJT PROAD 4329/2020 e PROAD 4529/2018 (PAA 2018)	3º	Relatório de Auditoria COAUD nº 15/2018	janeiro e fevereiro
	Ação Coordenada do CNJ (PDPJ) PROAD 4122/2022 (PAA2022)	2º	Relatório de Auditoria COAUD nº 10/2022	janeiro e fevereiro
	Ação Coordenada do CSJT (segurança da informação no âmbito da JT) PROAD 1113/2022 (PAA 2022)	2º	Relatório de Auditoria COAUD nº 07/2022	outubro e novembro
	Ação Coordenada do CNJ (Acessibilidade Digital) PROAD 3497/2021 (PAA 2021)	3º	Relatório de Auditoria COAUD nº 11/2021	outubro e novembro
	Auditoria em Gestão de Ativos PROAD 2236/2023 (PAA 2023)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD nº 03/2023	setembro e outubro
<b>SeAFI</b>	Auditoria Financeira nas Contas Anuais de 2022 PROAD 5620/2022 (PAA 2022)	2º	Relatório de Auditoria SEAUD nº 02/2023	abril e maio
	Auditoria Financeira nas Contas Anuais de 2023 PROAD 5710/2023 (PAA 2023)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD a ser publicado em abril/2024	junho e julho
	Auditoria no Registro Contábil de Imóveis PROAD 2860/2023 (PAA 2023)	1º	Relatório de Auditoria SEAUD nº 05/2023	janeiro e fevereiro

## APÊNDICE D. CRONOGRAMA PAA 2024 - ATIVIDADES DE CONTROLE / OBRIGAÇÕES NORMATIVAS

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	OBJETIVO	RELEVÂNCIA
SeAPE	Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão	- Avaliar a legalidade dos atos de admissão e concessão e alteração de aposentadorias e pensão civil; - Verificar a integridade e exatidão dos atos cadastrados no e-Pessoal/TCU.	IN TCU nº 78/2018 (Sistema e-Pessoal TCU)
	Monitorar os indícios de irregularidades identificados na folha de pagamento pelo TCU e seu tratamento pelo TRT8	Fornecer documentos, esclarecimentos e informações ao Tribunal de Contas da União, a partir dos indícios detectados na fiscalização do TCU.	IN TCU nº 78/2018 (Sistema e-Pessoal TCU)
SEAUD	Monitorar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo TCU	Fornecer documentos e informações ao Tribunal de Contas da União relacionados a fiscalizações e auditorias.	Art. 30, VI, da Resolução CSJT nº 382/2021
	Monitorar o cumprimento de diligências, recomendações e determinações expedidas pelo CNJ e CSJT	Fornecer documentos e informações aos órgãos de controle do Poder Judiciário Federal (CNJ e CSJT) relacionados à fiscalizações e auditorias.	Art. 30, VI, da Resolução CSJT nº 382/2021
	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão	Prestar informações acerca das atividades de controle e auditoria interna para compor o Relatório de Gestão Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022	Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022
SeAFI	Relatório de Gestão Fiscal	Verificar o cumprimento dos limites de despesa com pessoal e inscrição em restos a pagar fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.	Art. 54, parágrafo único, da LC 101/2000 (LRF)

### APÊNDICE E. CRONOGRAMA PAA 2024 - ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO / RELEVÂNCIA	UNIDADE RESPONSÁVEL	PERÍODO
1	Continuidade na implementação do Programa de Qualidade da Auditoria - PQA	Melhorar a qualidade dos trabalhos de auditoria e consultoria Art. 62 da Resolução CNJ nº 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Janeiro a dezembro
2	Continuidade no mapeamento dos principais processos da unidade de auditoria	Padronizar as atividades de auditoria com alinhamento às normas internacionais e à Resolução CNJ nº 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	fevereiro a outubro
3	Continuidade na elaboração de Manual de Orientações Práticas da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	Padronizar as atividades da unidade relativas a indícios, atos de admissão, aposentadorias e pensões.	Secretaria de Auditoria Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas	fevereiro a outubro
4	Continuidade na elaboração de Manual de Orientações Práticas da atividade de Auditoria Interna	Padronizar as atividades de auditoria com alinhamento às normas internacionais e à Resolução CNJ nº 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	fevereiro a outubro
5	Aprimorar o processo de auditoria contínua na folha de pagamento	Avaliar mensalmente a folha de pagamento com utilização de indicadores de conformidade fixos. materialidade quantitativa	Secretaria de Auditoria Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas Seção de Auditoria em TIC	Janeiro a dezembro
6	Elaborar Relatório Anual de Atividades de Auditoria do Exercício 2023	Apresentar o desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria. Art. 4º, I, c/c art. 5º, da Resolução CNJ nº 308/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Março a julho
7	Elaborar Plano Anual de Auditoria do Exercício 2025 (PAA)	Definir a programação das atividades de auditoria da unidade para o exercício seguinte. Arts. 31 e 32 da Resolução CNJ nº 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Setembro a novembro
8	Elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria do Exercício 2025 (PAC-Aud)	Definir a programação das ações de capacitação da unidade para o exercício seguinte. Art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020	Secretaria de Auditoria com apoio de todas as Seções	Outubro a dezembro
9	Participar do projeto de Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para o desenvolvimento de rotinas de apoio à Auditoria Financeira das Contas Anuais do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região	Instrução Normativa TCU 84/2020 e Decisão Normativa TCU 198/2022	Secretaria de Auditoria Seção de Auditoria em TIC	Janeiro a dezembro
10	Participação em ações de treinamento previstas no PAC-Aud 2024	Desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor. Art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020	Todos os servidores da SEAUD	Janeiro a dezembro

## APÊNDICE F. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DA SEAUD

CURSO	SERVIDOR								
	Luciana	Izaneide	Fabício	Márcio	Marilson	Bárbara	França	Caio	Anderson
LGPD à Luz da Auditoria Interna - IIA Brasil	16h	-	-	16h	-	-	-	-	-
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental - ENAP	-	-	-	-	-	-	-	-	16h
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I - ISC TCU		-	-	-		25h	-	25h	25h
Auditoria Operacional - ISC TCU		-	60h	-		-	-	-	-
Orçamento Público e Execução - SIGEO		16h	16h	-		-	-	-	-
Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações - Ev.G ENAP		-	-	-		-	30h	30h	-
Contratos administrativos - Pagamento pelo fato gerador - Ev.G ENAP		-	-	-		-	40h	40h	-
Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no serviço público. Atualizado pela EC 103/2019 e a NOVA Portaria MTP 1.467/2022.	-	-	-	-	16h	16h	-	-	-
Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição na Administração Pública. Atualizado com a NOVA Portaria MTP 1.467/2022 e IN INSS 128/2022.	-	-	-	-	16h	16h	-	-	-
Técnicas de Autoavaliação de Controles (AACC) - IIA Brasil	16h	-	-	-		-	-	16h	-
Audi TI - novo - IIA Brasil	-	-	-	32h	-	-	-	-	-
Reporte de Auditoria (Report) - IIA Brasil	8h	8h	-	8h	8h	-	8h	-	-
IA-CM - IIA Brasil	-	-	-	20h	-	-	-	-	-
Desenvolvimento de Competências Gerenciais - CNJ	40h	40h	-	-	-	-	-	-	-
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário - ed. 2024	a definir	a definir	a definir	a definir	a definir	a definir	a definir	a definir	a definir
<b>CARGA HORÁRIA PREVISTA POR SERVIDOR</b>	<b>80h</b>	<b>64h</b>	<b>76h</b>	<b>76h</b>	<b>40h</b>	<b>57h</b>	<b>78h</b>	<b>111h</b>	<b>41h</b>

#### CONTROLE DE VERSÕES

Nº da versão	Alteração	Páginas	Data	Responsável
1.0.0	versão inicial do documento	1-19	30/11/2023	Luciana Correia
1.1.0	revisão no Apêndice F (alteração de quantidade de participantes por curso de capacitação e na carga horária prevista) inclusão do controle de versões	1-20	26/02/2024	Luciana Correia